Data da Publicação: 14/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1679 **Identificador do Ato:** #04717

RESOLUÇÃO COFEN Nº 293/2004 INFORMANDO, DE OFÍCIO, AO

pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen nº 293/2004 informando, de ofício, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem; Realizar noti?cação compulsória à Vigilância em Saúde diante de suspeita ou con?rmação de doença ou agravo, de acordo com os parâmetros da Portaria 204/2016 do Ministério da Saúde e atualizações; Informar, de ofício, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da Unidade de Saúde;

b) pro?ssional de Enfermagem atuando na Unidade de Saúde sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

c) pro?ssional de Enfermagem atuando na Unidade de Saúde em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal;

d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na Unidade de Saúde;

e) pro?ssional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Pro?ssional de Enfermagem, Código de Ética dos Pro?ssionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

f) Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

g) Colaborar com todas as atividades de ?scalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

Engenheiro Coordenar, supervisionar, planejar, orientar, realizar vistoria e ?scalização de obras e executar tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação, conservação, manutenção de vias públicas; elaborar projetos de construção e reforma de prédios municipais, ?scalizar e medir obras públicas, realizar perícias, avaliações e emissão de laudos de obras civis em geral; coordenar a implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; ?scalizar e executar serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura ?orestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; controlar, avaliar e ?scalizar custos operacionais do setor de obras públicas e habitação. Executar outras tarefas a?ns, na respectiva área de atuação.

Fiscal de TributosAnalisar, elaborar e coordenar as políticas públicas em matéria ?scal e tributária, coordenando procedimentos internos e externos de arrecadação, ?scalização e cadastro; Respeitar as disposições do Código Tributário Municipal, desenvolver as atividades de ?scalização, conforme previsto na legislação municipal, cumprir as formalidades legais na constituição do crédito tributário; Emitir pareceres, despachos e manifestações em processos e procedimentos tributários; Fornecer subsídios para a tomada de decisões pela administração; Planejar, coordenar e controlar as atividades de ?scalização, realizando pesquisa e investigação das atividades desenvolvidas no município, com o objetivo de de?nir